



DECRETO N. 1.364/2017

**REGULAMENTA APROVEITAMENTO E DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) a continuidade dos serviços públicos municipais;
- b) a redução das receitas municipais e aumento de despesas provenientes do aumento do salário mínimo e fixação do piso nacional do professor;
- c) a existência de professores qualificados e habilitados para o desempenho das funções de Professores Ensinos Finais - 6º ao 9º ano e pedagogo - supervisor pedagógico,

Decreta:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, autorizada a aproveitar em regência de aulas nos anos finais 6º a 9º anos, os servidores efetivos - Professores PI, com habilitação específica, que estiverem providos no cargo público efetivo.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, autorizada a convocar e designar o servidor efetivo - Professor PI, para exercer as funções temporárias de Pedagogo - Supervisor Pedagógico, por substituição ou vacância do cargo.

Art. 3º. Os servidores aproveitados e designados não terão direito ao recebimento de vantagens ou gratificações para os exercícios das funções correspondentes ao ato expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, fazendo jus somente a remuneração do cargo efetivo.

J.R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro **CNPJ 18.244.335/0001-10**

Art. 4º. O ato de remoção/aproveitamento e convocação/designação deverá ocorrer mediante Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, comunicando ao servidor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 24 de janeiro de 2017.



Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal